

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 592

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Art.1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ - 138.173,00 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e três cruzeiros), destinado ao pagamento de contas, abaixo relacionadas, referentes a exercícios anteriores, e não pagas por falta de empenhos:

NADER JOSÉ & FILHOS LTDA.

Gazolina, óleo e outros em Novembro e Dezembro de 1955

Idem pela nota nº 112.506

AUTS S. PAULO & CIA.

Fatura 33767 de 30/6/1952

Idem 36150 de 31/3 /953

Idem 42764 de 20/1/955-

Idem 45631 de 30/12/055

OTACILIO NOGUEIRA

S/ conta de Outubro de 1955

Idem de Novembro 1955

Idem de Janeiro e Fevs 1955

LEONETTI & BRITO

S/ conta de Outubro de 1955

Idem de Novembro 1955

Idem Dezembro 1955

OTACILIO NOGUEIRA

S/ conta de Dezembro de 1955

MERCADANTE S/A COM. AUTOMOVEIS

S/ nota nº 30.481

Idem 13.635

Idem 44.168

Idem 45.721

CIA. DE FOGOS FIÁVINC CHIETTI

S/ fatura 9577 (exercício de 1949)

Artigo 2º) As despesas de correntes do crédito, de que trata o artigo anterior desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de operações de crédito se necessário for.

61.148,80

287,00

61.435,50

10.240,00

11.503,00

8.925,00

12.775,00

43.143,00

1.242,00

1.594,00

3.215,00

6.051,00

1.010,10

810,00

2.606,20

4.506,30

3.526,20

7.565,00

3.905,70

554,00

1.180,00

13.204,70

6.006,00

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de Setembro de 1956

Dr. João Victor Lavagna
Prefeito Municipal

Visto

Pedro Pangelito Binari
Presidente da Câmara Municipal